

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 878, DE 21 DE MAIO DE 1.976

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$34.071,41 (trinta e quatro mil setenta e um cruzeiros e quarenta e um centavos), destinado a atender as despesas com o pagamento à Companhia Paulista de Força e Luz, de fornecimento de energia elétrica para funcionamento das bombas do Serviço de Abastecimento de Água, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1.975.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação "Orçamentária":

Serviços Municipais:

10.91.5751-10


4.1.1.0 - Obras Públicas

01 - Pavimentação de Ruas e

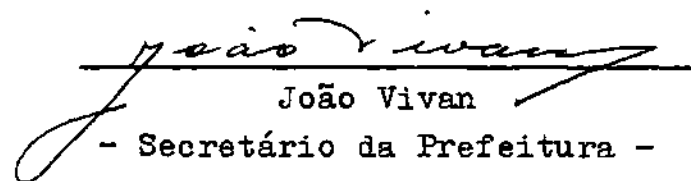
Avenidas CR.\$34.071,41

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de maio do ano de 1.976.


- Dr. Reginaldo Pavarino -
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.


João Vivan

- Secretário da Prefeitura -